



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA (75.443.812/0001-00)

Nº do processo: 12/2026

Categoria do TR:

- ☐ Locação de imóveis
- ☐ Aquisição/contratações internacionais
- ☐ Contratações de TIC
- ☐ Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente
- ☒ Prestação de não continuados
- ☐ Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Obras, serviços de arquitetura e engenharia
- ☐ Alienação e concessão de direito real de uso de bens
- ☐ Concessão e permissão de uso de bens públicos

2. Definição do objeto

2.1. Objeto, Especificações e Quantidades

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos recreativos e de apoio a eventos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Tobogã Castelo Inflável, destinado ao público infantil, com dimensões de referência de aproximadamente 6,00 m de comprimento, 3,00 m de largura e 4,00 m de altura, admitidos modelos equivalentes ou superiores. Equipamento limpo, higienizado e em perfeito estado de conservação, acompanhado de motor soprador, sistema de ancoragem e demais acessórios necessários. Inclusos transporte, montagem, teste, desmontagem e 1 monitor durante todo o período de utilização, limitado a 4 horas por evento.	Diária	5	R\$ 868,28	R\$ 4.341,40
2	Locação de Cama Elástica redonda, com aproximadamente 4,30 m de diâmetro,	Diária	5	R\$ 380,30	R\$ 1.901,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

	estrutura resistente, lona reforçada, rede de proteção lateral, proteção das molas, escada e demais acessórios necessários ao uso seguro. Equipamento limpo, higienizado e em perfeito estado de conservação. Inclusos transporte, montagem, teste, desmontagem e 1 monitor durante todo o período de utilização, limitado a 4 horas por evento.				
3	Locação de Piscina de Bolinhas tipo casinha, inflável ou com estrutura acolchoada, com dimensões mínimas aproximadas de 2,00 m x 2,00 m, acompanhada de no mínimo 1.500 bolinhas plásticas, proteção lateral, cobertura e demais acessórios necessários ao uso seguro. Inclusos transporte, montagem, teste, desmontagem e 1 monitor durante todo o período de utilização, limitado a 4 horas por evento.	Diária	5	R\$ 544,28	R\$ 2.721,40
4	Locação de Máquina de Algodão-doce profissional, destinada ao atendimento de público estimado de até 300 pessoas, pelo período de até 4 horas por evento. O serviço compreenderá produção e distribuição contínua, com operador, máquina, açúcar, palitos, utensílios, materiais de higiene e demais insumos necessários, além de transporte, instalação, operação e retirada, sem custos adicionais.	Diária	5	R\$ 590,50	R\$ 2.952,50
5	Locação de Máquina ou Carrinho de Pipoca profissional, destinada ao atendimento de público estimado de até 300 pessoas, pelo período de até 4 horas por evento. O serviço compreenderá produção e distribuição contínua, com operador, máquina ou carrinho, milho, óleo, sal, açúcar, embalagens, utensílios, materiais de higiene e demais insumos necessários, além de transporte, instalação, operação e retirada, sem custos adicionais.	Diária	5	R\$ 713,70	R\$ 3.568,50
6	Locação de Tombo Legal, com estrutura aproximada de 2,30 m de comprimento, 1,85 m de largura e 2,00 m de altura, composto por banco com trava de segurança, mecanismo de acionamento, escada com proteção lateral e piscina acolchoada ou de bolinhas para amortecimento da queda. Inclusos transporte, montagem, teste, desmontagem e 1 monitor durante todo o período de utilização, limitado a 4 horas por evento.	Diária	5	R\$ 555,08	R\$ 2.775,40

2.2. Número do Catálogo Padronizado

Em fase de elaboração, todavia, normas legais conferem permissão a todos os entes federativos para utilizarem o catálogo do Poder Federal CATMAT/CATSER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

2.3. Natureza do bem

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 35 do Decreto Municipal nº 2.748/2023. Trata-se de bem de uso comum, com características técnicas adequadas à sua finalidade pública, sem elementos que o tornem excessivamente sofisticado ou de alto valor agregado incompatível com os princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa. A escolha do item baseia-se em critérios de utilidade, durabilidade e custo-benefício, sendo compatível com o interesse público.

2.4. Prazo de Vigência

Da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2027, observada a disponibilidade orçamentária em cada exercício financeiro.

O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. Fundamentação da contratação¹

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no PCA da Administração Pública, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 75443812000100-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 03/06/2026

III) Id do item no PCA: item 80

IV) Classe/Grupo: Serviços - locação de equipamentos para eventos (natureza 3.3.90.39.23.00)

V) Identificador da Futura Contratação: Demanda municipal vinculada ao DFD-PCA nº 09/2026.

4. Descrição da solução

A descrição da solução como um todo consta no tópico 6 dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. Requisitos da contratação

a) Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente incorporados à descrição do objeto contratual, devem ser observados os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme detalhado no tópico 14 dos Estudos Técnicos Preliminares. Tal diretriz fornece parâmetros objetivos para a inclusão de práticas sustentáveis na contratação, assegurando a conformidade com as políticas públicas vigentes, bem como a promoção da responsabilidade socioambiental na gestão pública.

b) Indicação de marcas ou modelos:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

c) Vedação de utilização de marca/produto:

Não se aplica.

d) Da exigência de amostra:

Não se aplica.

e) Da exigência de carta de solidariedade:

Não se aplica.

f) Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

g) Garantia da Contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

h) Vistoria:

Não se aplica.

6. Modelo de execução do objeto

▪ **Condições de entrega**

a) PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início conforme solicitação da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização de cada evento.

b) PRAZO DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados na data, horário e local indicados pela Administração em cada solicitação, devendo os equipamentos estar devidamente transportados, montados, instalados, testados e em condições de utilização antes do início do evento.

A desmontagem e retirada dos equipamentos deverá ocorrer após o encerramento das atividades, conforme orientação da Administração.

Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar imediatamente as razões respectivas, para que eventual pedido de alteração seja analisado pela Administração, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

c) LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- . Transporte dos equipamentos até o local indicado;
- . Montagem, instalação e testes prévios dos equipamentos;
- . Disponibilização de monitor ou operador, quando previsto para o item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

- . Manutenção dos equipamentos em condições adequadas de segurança, higiene e funcionamento durante todo o período de utilização;
- . Fornecimento dos insumos necessários para produção de pipoca e algodão-doce, quando se tratar dos respectivos itens;
- . Desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento do evento;
- . Cumprimento dos horários e demais orientações constantes na Ordem de Serviço.

As autorizações de fornecimento dos materiais/ordens de execução dos serviços contendo as notas de empenho serão enviadas pela Seção de Compras, através do e-mail compras@guapirama.pr.gov.br. Quaisquer ajustes operacionais da execução dos pedidos serão tratados pelo telefone (43) 99101-3889.

Quando for o caso o fornecedor deverá agendar com o Setor Responsável, 48 horas antes, a entrega do pedido, por meio do contato indicado no link <https://www.guapirama.pr.gov.br/prefeitura/telefones>.

Na ordem de serviços/autorização de compras constarão a identificação do pedido, da contratada, descrição do(s) item(ns), bem como as quantidades e os valores contratados.

▪ Garantia, manutenção e assistência técnica

a) DA GARANTIA

Não se aplica a exigência de prazo de garantia de bens, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de locação de equipamentos.

Durante todo o período de execução de cada serviço, a Contratada deverá garantir o perfeito funcionamento, a segurança, a higiene e as condições adequadas de uso dos equipamentos disponibilizados.

Em caso de falha, defeito ou qualquer condição que impossibilite ou comprometa a utilização segura do equipamento, a Contratada deverá providenciar sua substituição ou solução imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

b) DA MANUTENÇÃO

Não se aplica, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de locação de equipamentos, não havendo aquisição de bens pela Administração.

c) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de locação de equipamentos, não havendo aquisição de bens pela Administração.

7. Modelo da gestão do contrato

Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail, telefone, whatsapp).

A empresa deverá indicar um preposto, que acompanhará os serviços durante todo o período, com a finalidade de atender as solicitações do fiscal do contrato ou preposto designado pela Administração.

A GESTÃO administrativa da contratação caberá a Diretora do Departamento de Finanças a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e TÉCNICA dos contratos será realizada pelos servidores designados na Portaria, que será responsável pelo acompanhamento dos pedidos e por atestar as notas fiscais para pagamento.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

FORMALIZAÇÃO DO ACORDO. Será por emissão de nota de empenho.

O Aceite da Nota de Empenho emitida à contratada implica o reconhecimento de que: o fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos; e o fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.

INSTRUMENTOS DE CONTROLE. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual poderá ser rescindido.

O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá relatório e encaminhará a Seção de Licitação a fim de formalizar as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato e ao chefe do poder executivo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Após a formalização da contratação, a unidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

A Contratada deverá observar com atenção a localização e a distância geográfica entre a sede da empresa e os locais de prestação dos serviços de modo a evitar o subdimensionamento de sua proposta e eventuais sanções administrativas que venham a ser aplicadas devido a infrações administrativas.

7.1. Obrigações específicas do contratado

Em observância às disposições previstas no Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como nos seguintes termos:

A Contratada deverá executar os serviços nas datas, horários e locais indicados pela Administração, conforme estabelecido nas respectivas Ordens de Serviço;

A Contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, testes, operação ou monitoria, quando aplicável, e desmontagem dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração;

Os brinquedos e equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza, higiene e segurança, devendo ser adotadas todas as medidas necessárias para evitar riscos aos usuários;

A Contratada deverá disponibilizar monitor ou operador durante a execução dos serviços, quando previsto nas especificações do respectivo item;

Para os serviços de máquina de algodão-doce e máquina ou carrinho de pipoca, a Contratada deverá fornecer os equipamentos, operadores, insumos, utensílios e demais materiais necessários à adequada execução do serviço, conforme especificações deste Termo de Referência;

Em caso de falha, defeito ou qualquer condição que comprometa o funcionamento ou a segurança dos equipamentos, a Contratada deverá providenciar imediatamente a correção ou substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

Após o encerramento de cada evento, a Contratada deverá realizar a desmontagem e retirada dos equipamentos, deixando o local em condições adequadas de limpeza e organização.

A Contratada deverá conduzir os trabalhos com estrita observância às normas e legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

8. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, ao término de cada execução, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, nos termos do art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 235 do Decreto Municipal nº 2.748/2023.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a Contratada providenciar a correção das irregularidades ou, quando cabível, a substituição do equipamento, imediatamente ou em prazo determinado pela fiscalização, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

Da Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, prazo de validade, data da emissão, dados da contratação e do órgão contratante, atestados de recebimento do órgão, período respectivo de execução dos serviços, valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Do Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do protocolo da Nota Fiscal para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

Da Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado quando da formalização da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÇARA

Estado do Paraná

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação. Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da contratação.

Antecipação de pagamento:

Não se aplica.

Cessão de Crédito:

Não se aplica.

Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

As cláusulas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições da legislação vigente, encontram-se estabelecidas no Apêndice do Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação, sendo aplicáveis em situações que resultem em desequilíbrio da equação econômico-financeira originalmente pactuada durante a vigência da contratação.

9. Critérios de seleção do fornecedor

▪ Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pela Seção de Licitações.

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, cuja modalidade será definida com base nos critérios legais aplicáveis, conforme a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a competitividade do mercado. A modalidade será confirmada com o apoio da assessoria jurídica, garantindo conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

A futura contratada deverá manter durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

Não serão aceitos produtos/serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

▪ Exigências de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Referente à Qualificação Técnica

Atestado de capacidade técnica - mínimo de 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica em nome da proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa prestou, a qualquer tempo, serviços de natureza e complexidade similares ou superiores aos do objeto desta contratação, com zelo e eficiência.

Os atestados deverão conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio pelo qual o Município possa manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), sendo admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da experiência da proponente.

Não será exigida qualificação profissional ou inscrição em conselho profissional específico, considerando a natureza comum dos serviços objeto da contratação. A Contratada deverá, entretanto, observar e manter válidas as licenças, autorizações e demais documentos eventualmente exigíveis pelos órgãos competentes para a execução das atividades, quando aplicáveis.

9.1. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

() SIM (x) NÃO

9.1.1. Qual é a legislação especial?

Não se aplica

10. Estimativas do valor da contratação

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 18.260,70 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos)**.

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal nº 2.748/2023 e demonstradas na Planilha de Formação de Preços/Mapa de Apuração de Preços.

11. Adequação orçamentária

11.1. Previsão orçamentária para a contratação:

() Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

(x) Existe previsão orçamentária.

() Não há previsão orçamentária.

() Previsão orçamentária insuficiente.

11.2. Origem dos recursos:

() Próprio

(x) Vinculado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

() Convênio Estadual

() Convênio Federal

() Outros Repasses

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil.

As eventuais dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

12. Responsáveis

ANA LETICIA
ELEUTERIO
ROSA:55769969920

Assinado de forma digital por ANA
LETICIA ELEUTERIO
ROSA:55769969920
Dados: 2026.09.22 14:15:35 -03'00'

Ana Letícia Eleutério Rosa
Diretora do Departamento de Assistência Social
Ato de Nomeação: Decreto nº 3.144/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANNI CORSINI MARQUES DE SA
Data: 23/09/2026 08:56:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giovanni Corsini Marques de Sá
Auxiliar Administrativo
Ato de Nomeação: Decreto nº 3.072/2026

Guapirama/PR, 21 de setembro de 2026